

Andre Santos

De: sandra.rocco@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2020 10:40
Para: 'Andre Santos'
Cc: saude@saobernardo.sp.gov.br; 'Damião Amaral da Silva'
Assunto: INCLUSÃO DE DOTAÇÕES AOS CONTRATOS DE GESTÃO

Prioridade: Alta

Bom dia André,

Seguem as dotações que devem ser apostiladas aos contratos de gestão por conta do recurso da UNINOVE e também da COVID. Solicito urgência neste procedimento para adequação das despesas:

Para o Contrato 001/2018:


09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05

Para o Contrato 002/2018:

09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05

Att

Sandra R C Rocco
Diretora de Divisão - SS.63
Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo - Fundo Municipal de Saúde
Tel.: 2630-6236/4125-1300 ramal 280

	FOLHA DE INFORMAÇÃO			Processo			Rubrica
				Número	Exercício	Folha	
	2.834	2018					

À
 Procuradoria de Licitações e Contratos – PGM-5
 Senhora Procuradora Chefe,

Trata-se no presente expediente, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, para a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo. Prazo de vigência: 01/01/2020 a 01/01/2021 (fls.505/521).

Nesse momento, cuidamos da possibilidade jurídica para a formalização da **MINUTA DO TERMO DE APOSTILAMENTO SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO)** ao Contrato de Gestão SS nº 002/2018, nos termos dos documentos insertos às fls. 1692.

Informamos que essa formalização tem por objetivo atender à solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentos de fls. 1690/1691.

Em relação aos recursos da “UNINOVE”:

Cuida-se de recursos advindos de contrapartida relativamente ao Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde SS Nº 001/2017 – EMENTA: Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Universidade Nove de Julho para integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência à Saúde nas Unidades de Saúde da Municipalidade de Saúde, Esses é tratado no âmbito da Secretaria de Saúde, por meio dos processos administrativos SB 21965/2017; SB 52864/2019; SB 10180/2019 e SB 35128/2020.

Em relação aos recursos da “COVID”

Cuida-se de dotação relativa aos recursos advindos da UNIÃO, Estado e Município, com a finalidade do enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Trata-se, pois, de alteração unilateral do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, com a inclusão das dotações constantes do termo de apostilamento, sem implicar, nesse momento, de acréscimo de valor ao referido contrato.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente para a vossa análise e aprovação em obediência ao artigo 38 da Lei 8666/93 e suas atualizações.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da nossa alta estima e consideração.

GSS, em 14 de abril de 2020

GERALDO REPLE SOBRINHO
 Secretário de Saúde



Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
e-pc 2834	2018		

Manifestação PGM.5 n.º 278/2020.

À

SS

Sr. Secretário:

Em exame a minuta de termo de apostilamento de fl. 1682 e que, em resumo, acrescenta dotações orçamentárias que suportarão despesas no contrato de gestão 001/2018, vigente e celebrado com a FUNDAÇÃO DO ABC, para conjugação de esforços considerados comuns na área da saúde e relacionados as ações da rede de saúde municipal.

Segundo documento de fls. 1693, se tratam de dotações orçamentárias que veiculam recursos da "UNINOVE" e "da COVID", nos termos lá consignados. Neste momento será tratada apenas a inclusão de dotações orçamentárias para suportar as despesas do contrato de gestão, sem alteração de valores já estabelecidos. Quando, e se houver alterações, os planos operativos deverão ser adequados aos gastos efetivamente realizados, se o caso. No entanto, será necessário obter-se a pertinente autorização do Conselho Municipal de Saúde, mesmo que, em face do estado de calamidade instituído no Município (Decreto Municipal 21.116/2020), **tal providência somente ocorra posteriormente à celebração do termo e empenhamento das despesas.**

Assim, temos que a forma relativa ao apostilamento proposto está devidamente autorizado pelo §8º do artigo 65 da Lei 8666/93¹.

¹Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**



Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
e-pc 2834	2018		

Esclareça-se que a presente manifestação segue sem a certificação digital dos subscritores, tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos de instalação e uso do certificado nos equipamentos particulares utilizados em regime de home office e revezamento dos procuradores municipais, tudo como medidas de prevenção e combate à propagação da pandemia do COVID-19.

Este o parecer que, *sub censura*, submetemos a elevada apreciação de Vossa Senhoria, com as nossas homenagens, consignando a ressalva de seu caráter meramente opinativo.

PGM.5, 14 de abril de 2020.

SYLVIO VILLAS BÔAS DIAS DO PRADO

Procurador do Município

DAIANE PIMENTA BAHIA

Procuradora-Chefe



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

TERMO APOSTILAMENTO SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme instrução no processo de contratação nº 2834/2018, que se regerá pela Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 c/c com o § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018**, com a inclusão das dotações abaixo relacionadas para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão:

09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01

09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02

09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05

1.2 – Essas dotações serão utilizadas neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato apostilado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

São Bernardo do Campo, em ____/____/2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
(Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

CONTRATO DE GESTÃO: SS Nº 002/2018

TERMO APOSTILAMENTO: SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO)

OBJETO: Inclusão de dotação

ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O Ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço-residencial ou eletrônico-ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo ___/___/___.

PELO ORGÃO PÚBLICO:



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

RG Nº: 7.676.832-6

Data de nascimento: 19/10/1957.

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 511 – apto.102 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09541-001.

E-mail institucional: geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Telefone: (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

RG Nº: 7.676.832-6

Data de nascimento: 19/10/1957.

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 511 – apto.102 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09541-001.

E-mail institucional: geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Telefone: (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

Assinatura:

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-122-1 Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CIT-8286	XXXX
ROSELENE BARRETO LEME	LCQ-5819	9369
ERICA APARECIDA DESOUSA VIEIRA	BUA-6388	9370
WILSON ROBERTO DE MOURA	DIK-4054	9371
DOUGLAS ALMEIDA BARBOZA	DRR-2009	9372
MARCIA AZEVEDO CANOVAS DIAS	BOO-9061	9373
THIAGO GILMAR DA ROCHA	CCP-4551	9374
OMAR PEREIRA DOS SANTOS	BUO-6397	9375
SALOMÃO DA SILVA PEREIRA	AKX-1436	9376
CICERO BATISTA DE SOUZA	JOH-7462	9377
ANTONIO FERREIRA PAULA	CHC-4681	9378
PAULO SOLON ROCHA	CHY-9851	9379
MARIA APARECIDA FELICIO DOS SANTOS	CWX6054	9380
MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS	CVY-3188	9381
CRISTIANO DE ARAUJO MIRANDA	CZL-7550	9382
BEN CHI HSIANG	GIZ-0002	9383
AMANCIO BAPTISTA	CGV-3594	9384
MARCISUELAIRES AFONSO	BGL-6175	9385
ADRIANO HOMERO GOMES NAGY	DRC-0296	9386
IVAN MANOEL DA SILVA	GLG-9466	9387
AMALUZ EDITORA LTDA	BGG-3433	9388
MARIA LUCIA DA SILVA	BIO-8135	9389
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	GVT-8759	XXXX

São Bernardo do Campo, 15 de ABRIL de 2020.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ASSUNTO: Formalização do TERMO DE APOSTILAMENTO SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO), com a finalidade de incluir as dotações abaixo relacionadas, para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão:

09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05

Essas dotações serão utilizadas neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente. FUNDAMENTO: na Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 c/c o § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas nesse termo de apostilamento.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ASSUNTO: Formalização do TERMO DE APOSTILAMENTO SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO), com a finalidade de incluir as dotações abaixo relacionadas, para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão:

09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05

Essas dotações serão utilizadas neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente. FUNDAMENTO: na Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 c/c o § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas nesse termo de apostilamento.

Secretário de Saúde.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 36809/2019 – OBJETO: CONVÊNIO SS Nº 003/2019 E PLANO OPERATIVO, cuja finalidade é a execução dos serviços técnicos profissionais especializados de assistência à saúde na área de fissura labiopalatina e deficiência auditiva, a serem prestados a todos os indivíduos que deles necessitem, observadas as sistemáticas de referência e contra referência, de distribuição por níveis de complexidade e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) - CONVENIADA: FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.844.794-0002-29 – ASSUNTO: Formalização do TERMO ADITIVO SS Nº 004/2020 (SEGUNDO) e PLANO OPERATIVO ao Convênio SS nº 003/2019, com a finalidade de repassar o

valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para desenvolvimento das ações constantes do Plano de Trabalho – FUNDAMENTO: Artigo 199, da Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS; no artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, na Portaria nº 652, de 01 de abril de 2020, do Ministério de Estado da Saúde (UNIÃO) e no artigo 4º, VIII, do Decreto nº 20.312, de 08 de março de 2018 – Termo Aditivo Aprovado, Adjudicado e Homologado.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 - OBJETO: CONVÊNIO SS Nº 004/2019 E PLANO OPERATIVO, cuja finalidade é o fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações - CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.708.771/0001-00 – ASSUNTO: Formalização do TERMO ADITIVO SS Nº 007/2020 (TERCEIRO) E PLANO OPERATIVO ao Convênio SS nº 004/2019, com a finalidade de repassar o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para desenvolvimento das ações constantes do Plano de Trabalho – FUNDAMENTO: Artigo 199, da Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS; no artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, na Portaria nº 652, de 01 de abril de 2020, do Ministério de Estado da Saúde (UNIÃO) e no artigo 4º, VIII, do Decreto nº 20.312, de 08 de março de 2018 – Termo Aditivo Aprovado, Adjudicado e Homologado.

Secretário de Saúde - SS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 008 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 291ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020 através da tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 009 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 291ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020 através da tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo Aditivo SS Nº 004/2020 (SEGUNDO) ao Convênio SS Nº 003/2019, a ser formalizado com a FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS (FUNCRAF).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 010 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 291ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020 através da tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo Aditivo SS Nº 007/2020 (TERCEIRO) e Plano Operativo ao Convênio SS Nº 004/2019, a ser formalizado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

